

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 747/81

INTERESSADA: ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

ASSUNTO : Relatório Anual de 1981

RELATOR : Cons° Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE N° 394/83 -CTG- APROVADO EM 16/03/83
COMUNICADO AO PLENO EM 23/03/83

1. HISTÓRICO:

O diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba encaminhou a este Colegiado o respectivo Relatório Anual, referente ao ano letivo de 1981.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Relatório em questão está apresentado conforme o disposto na Del. CEE 02/75. Em sua análise (fls. 69 a 76), concluiu a Equipe Técnica às fls. 76 ter o estabelecimento atendido, formalmente, ao exigido por aquela Deliberação. Inclui-se, aí, o Calendário escolar correspondente, que havia sido originalmente encaminhado no início do ano letivo ao CEE, para apreciação nos termos da Indicação CEE n° 492/72 e, à época, julgado conforme pela Equipe Técnica.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório Anual da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, sem prejuízo de verificações ulteriores que, eventualmente se fizerem necessárias, referente ao ano letivo de 1981.

São Paulo, 08 de março de 1983.

Cons° Roberto Vicente Calheiros
RELATOR

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Roberto Vicente Calheiros e Erwin Theodor Rosenthal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 16.3.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente